



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CE
Governo do Município

CNPJ: 07.609.621/0001-16

LEI Nº 267/2013, de 06 de fevereiro de 2013.

**Altera o valor do vencimento do cargo comissionado
de OUVIDOR e dá outras providências**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA, Estado do
Ceará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal:**

Faço saber que a Câmara decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica alterado o valor do vencimento do cargo de OUVIDOR, de
provimento em comissão, constante da Estrutura Administrativa, da Lei nº: 005/2005, criado pela Lei
nº 104/2007, de 14 de novembro de 2007, para o valor de R\$:2.520,00(DOIS MIL, QUINHENTOS E
VINTE REAIS).**

**Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações
orçamentárias consignadas no vigente orçamento municipal e suplementadas se necessário.**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir
do dia 02 de janeiro 2013, revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Lavras da Mangabeira - CE, 06 de fevereiro de 2013.


GUSTAVO AUGUSTO LIMA BISNETO
Prefeito Municipal

Publicada em 06 de fevereiro de 2013.